



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.644 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 12.471.317,49 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.989, de 08 de março de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 12.471.317,49 (doze milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado nos extratos das contas bancária específicas, Tabelas de Superávit Financeiro, Demonstrativo Financeiro dos Convênios e Conciliações Bancárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretario Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE			12.471.317,49
	SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -			
	SESDEC			
15.001.06.181.2020.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE	339014	3212	29.458,38
	SEGURANÇA PÚBLICA	339015	3212	32.687,78
		339030	3212	218.622,54
		339039	3212	334.466,66
		449052	3212	11.856.082,13
			TOTAL	12.471.317,49